



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2533/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: TARIFÁRIO PARA 2026 DA TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO EIM, SA

Foi presente, para conhecimento, o tarifário de venda dos serviços delegados na Tejo Ambiente EIM, acompanhada da análise de dados que serviram de base à proposta de atualização ordinária no corrente ano, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 2 de setembro de 2025, dando cumprimento ao previsto no ponto 2 da Cláusula 23.^a do Contrato de Gestão Delegada (revisto em 2022).

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DSP p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

Abastecimento de Água

TARIFAS VARIÁVEIS

	Eur/m ³ /30 dias
Consumos Domésticos Geral	
1º Escalão: 0 até 5m ³ / mês	0,7554
2º Escalão: > 5 até 15m ³ / mês	1,4805
3º Escalão: > 15 até 25m ³ / mês	2,3416
4º Escalão: > 25m ³ / mês	4,3811
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos	
1º Escalão: 0 até 11m ³ / mês	0,7554
2º Escalão: > 8 até 18m ³ / mês	1,4805
3º Escalão: > 18 até 28m ³ / mês	2,3416
4º Escalão: > 28m ³ / mês	4,3811
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos	
1º Escalão: 0 até 11m ³ / mês	0,7554
2º Escalão: > 11 até 21m ³ / mês	1,4805
3º Escalão: > 21 até 31m ³ / mês	2,3416
4º Escalão: > 31m ³ / mês	4,3811
Consumos Domésticos Social	
1º Escalão: 0 até 5m ³ / mês	0,7554
2º Escalão: > 5 até 15m ³ / mês	0,7554
3º Escalão: > 15 até 25m ³ / mês	2,3416
4º Escalão: > 25m ³ / mês	4,3811
Consumos Não-Domésticos Geral (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
Escalão único	2,3416
Consumos Não-Domésticos Instituições	
Escalão único	1,4805
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	5,8540

TARIFAS FIXAS

	Eur/30 dias
Consumos Domésticos Geral *	
≤ 25mm	6,0127
> 25 até 30mm	14,9563
> 30 até 50mm	37,3904
> 50 até 100mm	74,7808
> 100 até 300mm	149,5616
Consumos Domésticos Social	
≤ 25mm	0,0000
> 25 até 30mm	14,9563
> 30 até 50mm	37,3904
> 50 até 100mm	74,7808
> 100 até 300mm	149,5616
Consumos Não-Domésticos Geral (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
≤ 20mm	7,4781
> 20 até 30mm	14,9563
> 30 até 50mm	37,3904
> 50 até 100mm	74,7808
> 100 até 300mm	149,5616
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	23,5113

* Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos

TARIFA PARA SERVIÇOS AUXILIARES

	Eur
(quando os serviços sejam solicitados e prestados)	
· Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	44,1000
· Execução de ramais de ligação:	
Ramais até 1" e ≤ 5m	522,2367
Ramais até 1" e > 5m e ≤ 10m	1,102,4996
Ramais até 1", por cada m além dos 10m	116,0526
· Execução de ramais de ligação > 1"	Sob Orçamento
· Roturas provocadas nas condutas ou em ramais de diâmetro de ≤ 50mm	290,1315
· Roturas provocadas nas condutas de diâmetro > 50mm e ≤ 110mm	696,3156
· Roturas provocadas nas condutas de diâmetro > 110mm	986,4470
· Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	44,1000
· Fiscalização da ligação de novos componentes ou troços de novas redes às redes públicas de abastecimento de água, a pedido do utilizador	174,0789
· Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	69,6316
· Custos incorridos pela Entidade Gestora com o tratamento administrativo da Reclamação de Dívida	17,4079
· Suspensão ou reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	58,0263
· Leitura extraordinária de consumos de água por solicitação do utilizador	17,4079
· Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	69,6316
· Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	34,8158
· Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,8026
· Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento (os materiais empregues serão orçamentados à parte)	11,6053
· Detecção de fugas na rede predial	81,2368
· Análise à qualidade de água bruta	Sob Orçamento
· Fotocópia do Regulamento de Serviço	2,3211
· Emissão de certidões	2,3211

Saneamento de Águas Residuais (*)

TARIFAS VARIÁVEIS

	Eur/m ³ /30 dias
Consumos Domésticos Geral	
1º Escalão: 0 até 5m ³ / mês	0,4091
2º Escalão: > 5 até 15m ³ / mês	0,8019
3º Escalão: > 15 até 25m ³ / mês	1,2683
4º Escalão: > 25m ³ / mês	2,3729
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos	
1º Escalão: 0 até 8m ³ / mês	0,4091
2º Escalão: > 8 até 18m ³ / mês	0,8019
3º Escalão: > 18 até 28m ³ / mês	1,2683
4º Escalão: > 28m ³ / mês	2,3729
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos	
1º Escalão: 0 até 11m ³ / mês	0,4091
2º Escalão: > 11 até 21m ³ / mês	0,8019
3º Escalão: > 21 até 31m ³ / mês	1,2683
4º Escalão: > 31m ³ / mês	2,3729
Consumos Domésticos Social	
1º Escalão: 0 até 5m ³ / mês	0,4091
2º Escalão: > 5 até 15m ³ / mês	0,4091
3º Escalão: > 15 até 25m ³ / mês	1,2683
4º Escalão: > 25m ³ / mês	2,3729
Consumos Não-Domésticos Geral (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
Escalão único	1,2683
Consumos Não-Domésticos Instituições	
Escalão único	0,8019
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	3,1612

TARIFAS FIXAS

	Eur/30 dias
Consumos Domésticos Geral **	
Escalão único	5,5993
Consumos Domésticos Social	
Escalão único	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral	
Escalão único	11,7880
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	21,8948

(**) Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos
(*) A limpeza de fossas sépticas a utilizadores com contrato ativo do serviço público de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais disponível, pagará o serviço móvel através da componente fixa e variável do serviço de saneamento de águas residuais, com direito a:
- 2 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal até 15m³
- 3 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal > 15m³ e ≤ 25m³
- 4 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal > 25m³
Se o número de limpezas contratadas for atingido, o número de serviços extra requerido pelo utilizador será faturado como: Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

TARIFA PARA SERVIÇOS AUXILIARES

	Eur
(quando os serviços sejam solicitados e prestados)	
· Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	44,1000
· Execução de ramais de ligação até 125mm:	
Ramais até 5m	580,2630
Ramais até > 5m e ≤ 10m	1,276,5785
Por cada m além dos 10m, inclusivé	145,0657
· Execução de ramais de ligação > 125mm	Sob Orçamento
· Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	44,1000
· Fiscalização da ligação de novos componentes ou troços de novas redes às redes públicas de saneamento, a pedido do utilizador	174,0789
· Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	69,6316
· Custos incorridos pela Entidade Gestora com o tratamento administrativo da Reclamação de Dívida	17,4079
· Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	81,2368
· Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais:	
Tarifa fixa (por limpeza)	58,0263
Tarifa variável (m ³)	5,8026
· Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	116,0526
· Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	17,4079
· Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	5,8026
· Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento (os materiais empregues serão orçamentados à parte)	11,6053
· Análise à qualidade de águas residuais industriais	Sob Orçamento
· Emissão de certidão de autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais no coletor público ou em ETAR	174,0789

Gestão de Resíduos Urbanos

TARIFAS VARIÁVEIS

	Eur/m ³ /30 dias
Consumos Domésticos Geral	
Escalão único	0,2228
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos	
Escalão único	0,2228
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos	
Escalão único	0,2228
Consumos Domésticos Social	
Escalão único	0,1115
Consumos Não-Domésticos Geral e Câmaras Municipais (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
Escalão único	0,9751
Consumos Não-Domésticos Instituições	
Escalão único	0,2228

TARIFAS FIXAS

	Eur/30 dias
Consumos Domésticos Geral *	
Escalão único	3,2037
Consumos Domésticos Social	
Escalão único	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
Escalão único	10,4467
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	10,4467

* Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos

TARIFA PARA SERVIÇOS AUXILIARES

(quando os serviços sejam solicitados e prestados)

· Tarifa mensal de contentores adicionais	
Capacidade 1000l	37,2389
Capacidade 800l	30,8871
Capacidade 240l	12,2179
Capacidade 110l	6,1152
· Tarifa diária de contentores adicionais	
Capacidade 1000l	9,9138
Capacidade 800l	8,5811
Capacidade 240l	6,6009
Capacidade 110l	5,9532
· Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 1000l*	
Frequência de recolha 1 dia/semana	69,8697
Frequência de recolha 2 dia/semana	138,9921
Frequência de recolha 3 dia/semana	209,3600
Frequência de recolha 4 dia/semana	277,4861
Frequência de recolha 5 dia/semana	346,4840
Frequência de recolha 6 dia/semana	415,8555
Frequência de recolha 7 dia/semana	485,1025
· Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 800l*	
Frequência de recolha 1 dia/semana	54,9243
Frequência de recolha 2 dia/semana	110,7204
Frequência de recolha 3 dia/semana	170,7511
Frequência de recolha 4 dia/semana	233,1481
Frequência de recolha 5 dia/semana	294,4242
Frequência de recolha 6 dia/semana	355,5758
Frequência de recolha 7 dia/semana	416,8519
· Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 240l*	
Frequência de recolha 1 dia/semana	19,8026
Frequência de recolha 2 dia/semana	39,3562
Frequência de recolha 3 dia/semana	58,5361
Frequência de recolha 4 dia/semana	77,5187
Frequência de recolha 5 dia/semana	116,9477
Frequência de recolha 6 dia/semana	136,2521
Frequência de recolha 7 dia/semana	155,6812
· Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 110l*	
Frequência de recolha 1 dia/semana	10,0757
Frequência de recolha 2 dia/semana	20,4254
Frequência de recolha 3 dia/semana	30,6381
Frequência de recolha 4 dia/semana	40,7262
Frequência de recolha 5 dia/semana	50,9389
Frequência de recolha 6 dia/semana	60,6534
Frequência de recolha 7 dia/semana	70,9906

*Sujeito à validação e aprovação prévia dos serviços técnicos.

Aos valores apresentados acresce o IVA a aplicar à taxa legal em vigor.

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TEJO AMBIENTE
EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**

DELIBERAÇÃO Nº 3

Proposta de aumento tarifário (revisão de preços ordinária), para 2026

Foi presente a proposta de atualização ordinária do Tarifário de Venda dos Serviços delegados na Tejo Ambiente E.I.M. S.A., para o ano de 2026, dando cumprimento ao previsto no ponto 2 da Cláusula 23.º do Contrato de Gestão Delegada (revisado em 2022), propondo-se a atualização tarifária conforme o descrito no ponto 4 do Anexo VII.1_tarifários

Assim, propõem-se :

- **aumento tarifário para o serviço de abastecimento de água e saneamento = 0,9505%:**
- **aumento tarifário para o serviço de resíduos = 3,3167%.**

O aumento médio na fatura mensal da Tejo Ambiente passará a ser o seguinte:

- Clientes Domésticos

- Município Ferreira do Zêzere: Valor médio de fatura de 2025 : 22,4902€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **0,3149€** / Capitação 2024 : 5,42 m³/mês
- Município Mação: Valor médio de fatura de 2025 : 20,2998€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **0,2876€** / Capitação 2024 : 4,16 m³/mês
- Município Ourém (excluindo o impacto da % de aumento do tarifário de venda de água, para 2026): Valor médio de fatura de 2025 : 25,3118€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês): **0,2217€** / Capitação 2024 : 5,75m³/mês
- Município Sardoal: Valor médio de fatura de 2025 : 23,3323€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **0,3246€** / Capitação 2024 : 5,76 m³/mês
- Município Tomar: Valor médio de fatura de 2025 : 24,1744€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **0,3343€** / Capitação 2024 : 6,10 m³/mês
- Município Vila Nova da Barquinha: Valor médio de fatura de 2025 : 23,2828€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **0,3240€** / Capitação 2024 : 5,74 m³/mês

- Tejo Ambiente: Valor médio de fatura de 2025 : 23,3323€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **0,3246€** / Capitação 2024 : 5,76 m³/mês

- Clientes Não Domésticos

- Município Ferreira do Zêzere: Valor médio de fatura de 2025 : 101,0594€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **1,5553€** / Capitação 2024 : 15,90 m³/mês
- Município Mação: Valor médio de fatura de 2025 : 91,4777€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **1,4169€** / Capitação 2024 : 13,78 m³/mês
- Município Ourém (excluindo o impacto da % de aumento do tarifário de venda de água, para 2026): Valor médio de fatura de 2025: 137,7177€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês): **1,3267€** / Capitação 2024 : 20,34 m³/mês
- Município Sardoal: Valor médio de fatura de 2025 : 84,8337€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **1,3209€** / Capitação 2024 : 12,31 m³/mês
- Município Tomar: Valor médio de fatura de 2025 : 111,9519€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **1,7127€** / Capitação 2024 : 18,31 m³/mês
- Município Vila Nova da Barquinha: Valor médio de fatura de 2025 : 85,7376€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **1,3339€** / Capitação 2024 : 12,51 m³/mês
 - Tejo Ambiente: Valor médio de fatura de 2025 : 112,8558€ / acréscimo estimado face ao novo tarifário calculado (mês) : **1,7258€** / Capitação 2024 : 18,51 m³/mês

Em anexo a esta deliberação encontram-se os seguintes documentos de suporte:

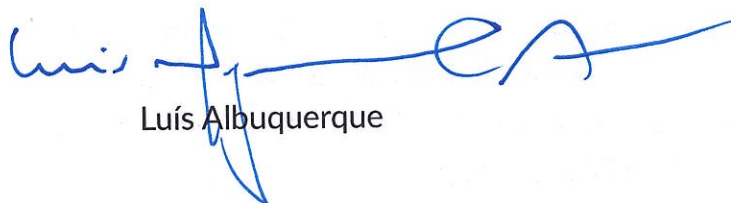
- Anexo VII.1_tarifários;
- Recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2026 - "0753_RECOMENDAÇÕES_STM_anexo"
- Cálculo Tarifário 2026- exercício de cálculo.

Atenta a informação prestada, o Conselho de Administração aprovou a proposta de aumento do tarifário para 2026, conforme apresentado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ourém, 2 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração



Luís Albuquerque

O Assessor



José Santos



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO (14/PPRC/PR/2026)

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE TOMAR – início do procedimento

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que a intervenção do Município no domínio da ação social constitui uma das vertentes essenciais das suas atribuições, visando a promoção do bem-estar, da coesão social e da melhoria das condições de vida da população;

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) assumem um papel determinante na concretização dessas políticas, sendo parceiros estratégicos do Município na resposta a situações de vulnerabilidade social, no apoio a idosos, famílias, pessoas com deficiência e outros grupos em situação de fragilidade;

O concelho enfrenta desafios sociais relevantes, designadamente ao nível do envelhecimento da população, isolamento social, dificuldades económicas de agregados familiares, bem como outras problemáticas emergentes que exigem respostas articuladas e sustentadas;

Considerando que o Município precisa de apoiar, de forma consistente, as IPSS, quer através de apoios financeiros, quer de natureza logística e técnica, reconhecendo o impacto significativo da sua ação no desenvolvimento social local e se revela necessário estabelecer um quadro normativo claro, transparente e objetivo que regule a atribuição desses apoios, garantindo os princípios da igualdade, equidade, transparência e boa gestão dos recursos públicos, bem como a adequada avaliação das candidaturas e da aplicação dos apoios concedidos;

Considerando que a definição de regras e procedimentos uniformes permitirá reforçar a eficiência, a previsibilidade e a responsabilização na relação entre o Município e as entidades beneficiárias;

Considerando que, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em articulação com entidades da administração central e com instituições de solidariedade social;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, e para os

efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), determinar o início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social;

2. Definir como interessados no procedimento todos os previstos no artigo 68.º do CPA, determinando-se que a respetiva participação se processe mediante a apresentação de contributos por escrito;

Entrega no Atendimento Geral do Município – Balcão Único, em carta fechada, com identificação do subscritor e indicação do conteúdo;

Ou envio para o endereço eletrónico: presidencia@cmtomar.pt;

3. Fixar em 10 (dez) dias úteis o prazo para apresentação de contributos, contados da data da publicitação do início do procedimento;

4. Determinar a publicitação do início do procedimento, através de Edital, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, designadamente na Internet e no sítio institucional do Município;

5. Delegar a direção do procedimento administrativo na Diretora de Departamento Dra. Diva Cobra, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;

6. Determinar que os serviços municipais competentes promovam a elaboração da proposta de regulamento, em conformidade com os contributos recolhidos e o enquadramento legal aplicável.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Tomar, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DSP p/ os devidos efeitos c/ cópia Dra. Diva Cobra

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

3

DELIBERAÇÃO
(16/PPRC/PR/2026)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR NA REDE CIDADES PELO CLIMA

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

A Rede Cidades pelo Clima (RCpC) é uma iniciativa colaborativa, sem personalidade jurídica, regida por um Regulamento que estabelece a sua composição e o seu funcionamento.

Tem como missão acelerar a transição para a neutralidade climática das cidades e regiões portuguesas, em alinhamento com a Missão Europeia, nomeadamente através:

- a) Do desenho de roteiros para alcançar a neutralidade carbónica e a transição ecológica, no contexto da Missão Europeia;
- b) Da coordenação de esforços entre todas as cidades e regiões da rede, todas as partes interessadas e a Administração Pública Central e Regional, para atingir objetivos climáticos comuns, que consistem em:
 - i. Desenvolver um “Contrato Climático para a Cidade ou Região”, visando a neutralidade climática, tal como definido pela Missão Europeia;
 - ii. Desenvolver e implementar projetos com capacidade transformadora nas cidades e regiões, com o compromisso de incorporar todos os agentes (sector privado, académico e sociedade civil, em conjunto com os governos regionais e nacional);
 - iii. Desenvolver projetos e ações que visem a transição energética inclusiva e o combate à pobreza energética;
 - iv. Desenhar soluções de base natural que respondam de forma efetiva aos desafios ambientais e climáticos das cidades e simultaneamente promovam o bem-estar da população;
 - v. Apostar na descarbonização, na alteração dos padrões de consumo e mobilidade, e na eficiência de recursos.

O Município de Tomar é membro da referida RCpC, à qual aderiu por deliberação de 8 de julho de 2024.

Atentas as competências da Câmara Municipal em matéria de designação dos representantes do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em

quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, de acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho à Câmara Municipal de Tomar que designe o Sr. Vereador Samuel David Rodrigues Fontes para assegurar a representação do Município na referida rede.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta designando o Sr. Vereador Samuel David Rodrigues Fontes para assegurar a representação do Município na referida rede.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- GAP p/ os devidos efeitos c/ cópia Sr. Vereador Samuel Fontes e DOMIA

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(68/PGEN/DAJA/2026 - 11/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 7 de novembro de 2025, bem como os despachos efetuados pelas Sras. Vereadoras Sandra Cardoso e Célia Bonet, e pela Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- GAP p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAV

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2359/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: PROTOCOLOS COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – atividade no ano de 2026

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade da Cruz Vermelha Portuguesa no mês de março, no âmbito dos protocolos com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência no concelho de Tomar e à cedência de duas ambulâncias de transporte de doentes não urgentes.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 4 de maio de 2026


Seguimento:

- SMPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Informação Mensal
De 01/03/26 a 31/03/26

Serviço Municipal de Proteção Civil de Tomar

 **Cruz Vermelha
Portuguesa**

Por um mundo mais humano.

A Cruz Vermelha Portuguesa esforça-se para prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo. Constitui missão da CVP prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. [\[Artigo 5º, Decreto-lei nº281/2007, 7 de Agosto\]](#) Para o desenvolvimento da nossa atividade, mobilizamos o “**Poder da Humanidade**”, bem como a generosidade dos doadores e parceiros por todo o país.

Na qualidade de Sociedade Nacional do [Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho](#), agimos no respeito pelos [princípios fundamentais](#) da **Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade.**



Humanidade

A Cruz Vermelha nasce da preocupação de prestar auxílio a todos os feridos, dentro e fora dos campos de batalha; de prevenir e aliviar o sofrimento humano, em todas as circunstâncias; de proteger a vida e a saúde; de promover o respeito pela pessoa humana; de favorecer a compreensão, a cooperação e a paz duradoura entre os povos.

Imparcialidade

A Cruz Vermelha não distingue nacionalidades, raças, condições sociais, credos religiosos ou políticos, empenhando-se exclusivamente em socorrer todos os indivíduos na medida dos seus sofrimentos e da urgência das suas necessidades, sem qualquer espécie de discriminação.

Neutralidade

A Cruz Vermelha, a fim de conservar a confiança de todos, abstém-se de tomar parte em hostilidades ou em controvérsias de ordem política, racial, filosófica ou religiosa.

Independência

A Cruz Vermelha é independente e, no exercício das suas atividades como auxiliar dos poderes políticos, conserva autonomia que lhe permite agir sempre segundo os princípios do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

Voluntariado

A Cruz Vermelha é uma instituição de socorro voluntária e desinteressada.

Unidade

A Cruz Vermelha é uma só. Em cada país só pode existir uma Sociedade, que está aberta a todos e estende a sua ação humanitária a todo o território nacional.

Universalidade

A Cruz Vermelha é uma instituição universal, no seio da qual todas as Sociedades Nacionais têm direitos iguais e o dever de entreatajuda.

Emergência

A Cruz Vermelha Portuguesa presta socorro e assistência humanitária a toda a comunidade para fazer face às diferentes situações de emergência, quer sejam as do dia-a-dia, quer sejam as de exceção provocadas por catástrofes, acidentes ou crises, colaborando na resolução das mesmas e trabalhando para dar resposta de forma imediata e eficaz, sem esquecer o necessário trabalho de prevenção e preparação.

Enquadramento

O presente relatório, assenta na colaboração entre o Município de Tomar e a Cruz Vermelha Portuguesa por via dos seguintes protocolos estabelecidos em 01/10/2024:



Protocolo com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência da CVP no concelho de Tomar

Principais responsabilidades:

- a) Socorro pré-hospitalar, através da implementação de um posto de reserva INEM mantendo uma ambulância de emergência com respetiva tripulação com formação válida para o efeito durante 10h/dia, de segunda a sexta-feira e, em permanência para socorro e apoio à população em caso de necessidade, devidamente articulado com a Divisão de Proteção Civil, nomeadamente com os Bombeiros do Município de Tomar, e Centro de Orientação de Doentes Urgentes do INEM (CODU);
- b) Apoio às populações em caso de inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes; catástrofes ou calamidades;
- c) A minimização de riscos em situações de acidente iminente.



Protocolo de comodato para cedência de 2 ambulâncias de transporte de doentes não urgentes usadas para afetação ao serviço da CVP

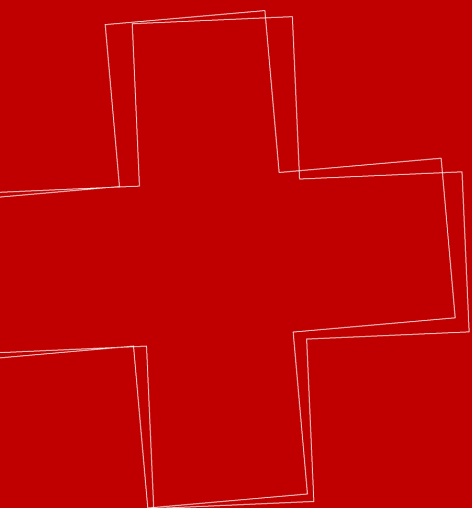
Informação Estatística

Atividade		Mar/26	Total desde Inicio Protocolo (01/10/24)
Emergência	Nº Serviços	62	955
	Km realizados	5965	97489
	Tempo dispendido na atividade (dias)	22	631
	Tempo dispendido na atividade (Horas)	440	12646
Transporte de doentes Não Urgentes	Nº Serviços	107	1438
	Kms realizados	8720	173705

** Serviços realizados com origem e/ou destino no concelho de tomar, ou ainda que no exterior mas com equipas que partiram da base de Tomar da CVP



**Agradecemos o apoio incondicional do SMPC e
Bombeiros do Municipio de Tomar no desempenho da
nossa missão**





Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(75/PGEN/DTC/2026)

ASSUNTO: MIPIM CANNES E ROADSHOW MÉDIO TEJO EM PARIS – Relatório de Participação

Foi presente, para conhecimento, o Relatório de Participação do Município de Tomar no Mercado Internacional dos Profissionais do Imobiliário (MIPIM), que se realizou em Cannes, nos dias 10 e 11 de março, e no roadshow do Médio Tejo em Paris, realizado no dia 13 de março, integrado na Comitiva da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, elaborado pela Sra. Diretora do Departamento de Desenvolvimento Humano e Económico.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

Relatório de Participação

MIPIM Cannes e Roadshow Médio Tejo – Paris 2026

1. Enquadramento

O Município de Tomar, integrado na Comitativa da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), participou na MIPIM 2026 em Cannes, nos dias 10 e 11 de março de 2026, e no roadshow do Médio Tejo em Paris, realizado no dia 13 de março de 2026, no âmbito da estratégia de internacionalização e captação de investimento. Estas iniciativas visaram reforçar a notoriedade do território e promover oportunidades concretas junto de investidores internacionais.

A MIPIM (Marché International des Professionnels de l’Immobilier) é uma das mais importantes feiras internacionais do setor imobiliário, realizada anualmente em Cannes, França, que reúne investidores, promotores, entidades públicas e especialistas de todo o mundo. Este evento constitui uma plataforma privilegiada para a promoção de territórios, captação de investimento e estabelecimento de parcerias estratégicas, permitindo dar visibilidade a projetos e oportunidades de desenvolvimento em contexto global.

2. Participação na MIPIM – Cannes 2026

A participação na MIPIM constituiu uma ação estratégica de promoção territorial, permitindo posicionar o concelho de Tomar e o Médio Tejo junto de investidores, promotores e consultores internacionais.

2.1 Reuniões Realizadas

No âmbito de uma agenda própria do Município de Tomar, foram realizadas reuniões com as empresas abaixo indicadas, nos dias 10 e 11 de março, tendo sido já efetuado o respetivo follow-up junto de todas as empresas.

Cador Group – Grupo de desenvolvimento imobiliário com atuação em projetos urbanos e turísticos de grande escala;

Diotech – Empresa tecnológica com soluções aplicadas à indústria e inovação produtiva;

Greentech Capital Partners – Investidor internacional focado em projetos sustentáveis e infraestruturas verdes;

Spinnia – Empresa de investimento imobiliário especializada em regeneração urbana;

Panattoni – Promotor logístico internacional com desenvolvimento de plataformas industriais;

Accolade – Grupo europeu especializado em parques empresariais sustentáveis;

JLL – Consultora imobiliária global com forte presença na captação de investimento;

ComplexRE – Empresa de investimento e mediação imobiliária;

2.2 Sessão Estratégica – NUT II Oeste e Vale do Tejo

A sessão realizou-se no dia 11 de março, no Pavilhão da CIMT, promovida pela NERSANT, reunindo todos os municípios para a discussão da nova NUT II Oeste e Vale do Tejo. Foram abordadas estratégias de atração de investimento, cooperação intermunicipal e desenvolvimento económico regional.

3. Materiais Promocionais

Foi desenvolvida uma brochura institucional em três idiomas (Português, Inglês e Francês), destacando a qualidade de vida, património, localização estratégica, infraestruturas, ensino, saúde e oportunidades de investimento, quer nos novos Parques Empresariais a criar, quer em unidades industriais encerradas, mas prontas para reconversão e valorização, posicionando Tomar como território competitivo e sustentável.

4. Roadshow Médio Tejo – Paris 2026

O roadshow Médio Tejo Paris realizou-se no dia 13 de março de 2026, na Embaixada de Portugal em Paris, com a presença do Senhor Embaixador de Portugal em França, bem como representantes da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal e da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa. A iniciativa reforçou a diplomacia económica e promoveu o território junto de investidores franceses.

Ao longo do roadshow, foram promovidos diversos momentos de contacto institucional e empresarial, encontros com empresários e ações de networking, permitindo estabelecer e reforçar relações estratégicas com agentes económicos relevantes.

Paralelamente, foram apresentados projetos estruturantes e iniciativas em curso nos municípios do Médio Tejo, evidenciando o potencial de desenvolvimento da região e as condições favoráveis à fixação de investimento e à criação de novas oportunidades de negócio.

5. Impacto e Conclusões

As iniciativas permitiram reforçar a notoriedade internacional do concelho de Tomar, estabelecer contactos relevantes, integrar redes de investimento e posicionar o território como destino competitivo para projetos industriais, logísticos e turísticos.

Anexos Fotográficos

Figura 1 – MIPIM Cannes, Sessão Estratégica – NUT II Oeste e Vale do Tejo



Figura 2 – Roadshow Paris



Figura 3 – Brochura





Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1651/ENTE/DAJA/2026 - 24/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: 36.ª EDIÇÃO DO ARTEC – SIMPÓSIO DE DESIGN E ARTES GRÁFICAS

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal a oferta de 20 lembranças para os oradores da 36.ª edição do ARTEC – Simpósio de Design e Artes Gráficas, que decorreu nos dias 21 a 24 de abril, nos termos e fundamentos da informação n.º 942/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o apoio prestado, no valor de 94,94€ (noventa e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

942/DTC/2026

DATA

2026-04-19

PROCESSO

24/DIVER/PR/2013

CASO

1651/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

36.ª edição do ARTEC –
Simpósio de Design e Artes
Gráficas - Pedido de parceria
institucional

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Com base na informação técnica, informa-se que a Comissão Organizadora ARTEC 36, do Instituto Politécnico de Tomar, solicitou apoio logístico para a realização da “36.ª edição do ARTEC – Simpósio de Design e Artes Gráficas”, a decorrer de 21 a 24 de abril.

O apoio solicitado consiste na disponibilização dos seguintes materiais promocionais para oferta aos oradores:

20 sacos promocionais;
20 conjuntos de materiais turísticos (incluindo “Espera por si PT”, “Percurso Histórico PT”, folheto cinzento e folheto de eventos);
20 frascos de mel “Rainha do Sol” (250g).

Proposta e encaminhamento

Face ao exposto, propõe-se ao Sr. presidente autorizar a oferta dos materiais descritos, no valor de 94,94€ (IVA incluído), à Comissão Organizadora ARTEC 36 do Instituto Politécnico de Tomar.

Atendendo ao interesse municipal da iniciativa, enquadra-se este apoio nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo-se, em caso de concordância, o seu posterior envio a deliberação do Executivo Municipal.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação nº 890/DTC/2026, de 2026-04-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1974/ENTE/DAJA/2026 - 5/PEDID/DTCMC/2013)

ASSUNTO: FRAME WEEK DO NÚCLEO DE FOTOGRAFIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a oferta de 360 sacos promocionais ao Núcleo de Fotografia do Instituto Politécnico de Tomar, para distribuição aos participantes no evento Frame Week, que decorre nos dias 5, 6 e 7 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 798/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o referido apoio, no valor total de 103,81€ (cento e três euros e oitenta e um cêntimos), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

798/DTC/2026

DATA

2026-04-12

PROCESSO

5/PEDID/DTCMC/2013

CASO

1974/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Evento de fotografia Frame
Week, dia 05, 06 e 7 de Maio -
Pedido de ofertas

INFO' INTERNA

Exmo. Sr. Presidente,

O Núcleo de Fotografia do Instituto Politécnico de Tomar vai realizar, nos próximos dias 5,6 e 7 de maio de 2026 o evento “Frame Week”, com palestras e workshops, contando com a presença da empresa Canon no evento.

Neste sentido, solicitam apoio ao Município, através da Unidade de Turismo, com a disponibilização de 360 sacos promocionais (120 por cada dia), constituídos por material informativo da cidade (Saco; Percurso Histórico PT; Folheto cinzento; Folheto de eventos; mapa low cost), no valor total de 103,81€ (IVA incluído).

O apoio solicitado, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, insere-se na competência da Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município.

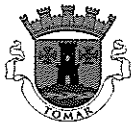
PROPOSTA DE DECISÃO

1. Propõe-se a autorização do apoio ao Núcleo de Fotografia do Instituto Politécnico de Tomar, na oferta de material para a referida ação, no valor de 103,81€ (IVA incluído).

2. Caso o Sr. Presidente concorde com a concessão do apoio, propõe-se a submissão do presente à apreciação e deliberação do Executivo Municipal, para efeitos de aprovação

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação nº 780/DTC/2026, de 2026-04-11



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(49/PGEN/DEISA/2026)

9

ASSUNTO: INTEGRATIVAMENTE - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM 2026

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal o Programa de Voluntariado Jovem para 2026, integrado no Banco Local de Voluntariado e cumprindo os objetivos do Plano de Ação do Programa CLDS5G, na atividade IntegraVivaMente, a implementar nos meses de julho, agosto e setembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 1114/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o Programa de Voluntariado Jovem, integrado no Banco Local de Voluntariado, a implementar no verão de 2026, nos termos das respetivas normas de organização e funcionamento:

O Programa de Voluntariado Jovem do Município de Tomar integra o Banco de Voluntariado de Tomar e encontra-se enquadrado pelo respetivo Regulamento (RBVT). O Programa pretende proporcionar aos jovens oportunidades de exploração vocacional e profissional, através da colaboração de curta duração em projetos e eventos desenvolvidos pelas entidades acolhedoras.

Através da ocupação voluntária, os jovens poderão vivenciar experiências gratificantes, contactar com pessoas de diversas áreas, ampliar as suas relações sociais e desenvolver competências a nível pessoal, num espírito de participação e cidadania.

O voluntariado constitui uma área fundamental no âmbito das políticas de juventude, representando uma ferramenta de educação não formal, promovendo a cidadania ativa e responsável e contribuindo para a aquisição de novas competências pelos jovens. Estes programas promovem a colaboração de jovens voluntários em diferentes contextos e encontram-se enquadrados pela Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado.

1. PROMOÇÃO

No âmbito do programa CLDS 5G, o Plano de Ação contempla a atividade IntegraVivaMente, através da qual o Município pretende desenvolver o Programa de Voluntariado Jovem em diferentes áreas de intervenção, nomeadamente cultura, educação, associativismo, desporto, intervenção social, comunicação, saúde, recreio e cidadania ativa.

2. DESTINATÁRIOS

O Programa destina-se a jovens residentes no concelho de Tomar, com idades compreendidas entre



os 15 e os 25 anos, inclusive, até 31 de dezembro do ano a que respeita a edição do Programa.

3. OBJETIVOS

- a) Promover junto dos jovens princípios de cidadania ativa, altruísmo e solidariedade;
- b) Fomentar o espírito comunitário dos jovens, através do envolvimento em projetos e eventos de serviço à comunidade;
- c) Promover a participação na vida ativa do Município e o espírito de pertença, proporcionando aos participantes oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e competências pessoais, sociais e cívicas;
- d) Possibilitar aos jovens o contacto com contextos organizacionais, criando oportunidades de experimentação e descoberta de interesses vocacionais em diversas áreas;
- e) Apoiar a implementação de projetos e eventos desenvolvidos pelos serviços municipais e entidades parceiras, através do recurso ao potencial criativo, inovador e ao dinamismo dos jovens;
- f) Implementar uma rede local envolvendo os vários parceiros sociais, que possibilite a concertação da atuação de diversos organismos e entidades na promoção do voluntariado;
- g) Enriquecer e valorizar o currículo dos jovens participantes.

4. PROJETOS E ENTIDADES ACOLHEDORAS

- a) A participação dos jovens destina-se a atividades de natureza essencialmente prática, integradas em eventos ou projetos desenvolvidos pelos serviços municipais e por entidades parceiras, adiante designadas por entidades acolhedoras, excluindo-se a participação em serviços ou atividades em que existam familiares diretos do jovem;
- b) As atividades são pontuais e de curta duração, variando de acordo com a especificidade de cada projeto, e podem abranger áreas como educação, desporto, ambiente, comunicação, cultura e património, entre outras;
- c) As atividades a realizar terão em consideração as competências e aptidões do jovem, visando o reforço das suas competências pessoais, sociais e profissionais;
- d) As tarefas específicas de cada projeto devem ser definidas pela entidade acolhedora e apresentadas aquando da candidatura como entidade acolhedora;
- e) Podem constituir-se como entidades acolhedoras:
 - i) Autarquias;
 - ii) Associações;
 - iii) Outras pessoas coletivas, de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da respetiva atividade, nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Banco de Voluntariado de Tomar e da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento de atividades de interesse social e



comunitário.

5. INSCRIÇÃO

- a) Cada participante pode frequentar um turno do Programa de Voluntariado Jovem;
- b) As inscrições são efetuadas através de formulário disponibilizado no sítio institucional do Município;
- c) Todas as dúvidas e pedidos de informação podem ser apresentados através do endereço eletrónico voluntariado@cm-tomar.pt;
- d) No ato de inscrição, o jovem deve apresentar a seguinte documentação, sob pena de não poder participar:
 - i) Ficha de inscrição contendo a autorização do encarregado de educação, no caso de jovens menores de idade;
 - ii) Comprovativo de domicílio fiscal, designadamente certidão emitida pelo Portal das Finanças, ou comprovativo de residência emitido pela junta de freguesia;
 - iii) Documento bancário com indicação do IBAN e identificação do titular da conta, para efeitos de transferência bancária;

6. SELEÇÃO

- a) A seleção é efetuada por ordem de inscrição no Programa, tendo em conta as opções identificadas pelo candidato e o perfil definido pela entidade acolhedora para cada projeto;
- b) O jovem selecionado será contactado através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de inscrição; caso não responda no prazo de 48 horas, poderá ser substituído;
- c) O jovem poderá ser contactado telefonicamente quando, por qualquer motivo, a seleção tenha de ser efetuada em prazo inferior a 48 horas relativamente ao início do projeto;
- d) Qualquer pedido de alteração de dados deve ser comunicado para o endereço eletrónico voluntariado@cm-tomar.pt

7. CALENDARIZAÇÃO E DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

- a) O Programa decorre nos meses de julho, agosto e setembro, podendo as datas ser ajustadas em função das necessidades específicas das entidades acolhedoras;
- b) Cada jovem poderá realizar um turno, correspondendo cada turno a um máximo de 70 horas de voluntariado;
- c) Os turnos do Programa são os seguintes:
 - i) 1.º turno — de 6 de julho a 24 de julho;
 - ii) 2.º turno — de 27 de julho a 14 de agosto;
 - iii) 3.º turno — de 17 de agosto a 4 de setembro;
- d) A participação nestas ações de voluntariado poderá dar lugar à atribuição de uma bolsa no valor



correspondente a 0,5 % do IAS por hora, até ao limite máximo de 70 horas mensais;

- e) O primeiro dia de cada turno será dedicado a uma ação de formação inicial sobre voluntariado, com a duração de 2 horas, dirigida aos participantes no Programa;
- f) No último dia de cada turno, os participantes deverão assegurar a entrega da ficha de presenças, devidamente validada e assinada pela entidade acolhedora.

8. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Para além dos direitos previstos no artigo 4.º do RBVT, os jovens participantes têm ainda direito a.

- a) Uma bolsa de apoio à alimentação e ao transporte, por cada hora de voluntariado efetivamente prestada, no valor correspondente a 0,5 % do IAS por hora; em 2026, esse valor corresponde a 2,69€/hora; caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao respetivo responsável legal;
- b) Pagamento da bolsa no final de cada turno, em função das horas efetivamente realizadas e registadas no respetivo mapa de assiduidade;
- c) Seguro de acidentes pessoais, válido durante o desempenho das atividades de voluntariado;
- d) Formação inicial no âmbito do Programa;
- e) Certificado de participação.

9. DEVERES DOS PARTICIPANTES

Para além dos deveres previstos no artigo 5.º do RBVT, constituem ainda deveres do voluntário:

- a) Comunicar previamente, sempre que possível, e justificar as faltas de comparência à entidade acolhedora;
- b) Entregar o questionário de avaliação até 5 dias úteis após o termo do projeto ou evento em que tenha participado.

10. ENTIDADES ACOLHEDORAS

- a) O pedido de voluntários pelas entidades acolhedoras deverá ser efetuado mediante o preenchimento da Ficha de Projeto disponibilizada para o efeito;
- b) Durante o período do Programa, as entidades acolhedoras devem:
 - i) Zelar pela boa execução do projeto e, designadamente, pelo enquadramento e acompanhamento dos voluntários;
 - ii) Enviar os mapas de assiduidade dos voluntários, devidamente preenchidos e validados;
- c) Acolher as visitas de acompanhamento realizadas no âmbito do Programa.

11. NORMAS DISCIPLINARES

O jovem que não cumpra as obrigações de assiduidade, pontualidade e execução das tarefas definidas no projeto poderá ser excluído, após análise da situação e por decisão conjunta do Município e da entidade acolhedora.

12. DESISTÊNCIAS

- a) Tendo sido selecionado para participar num determinado projeto, o jovem que pretenda desistir deve comunicar essa intenção, por escrito, à coordenação do Programa, através do endereço eletrónico voluntariado@cm-tomar.pt;
- b) A desistência de um determinado projeto não implica a exclusão da inscrição no Programa, podendo o jovem vir a ter acesso a futuras oportunidades de participação;
- c) A desistência sem motivo devidamente justificado poderá ser considerada no processo de seleção para futuros projetos.

13. DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pela área do Voluntariado, que apreciará qualquer situação não prevista nas presentes normas. Para o efeito, deverá ser utilizado o endereço eletrónico voluntariado@cm-tomar.pt.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais será efetuado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, sendo os dados fornecidos utilizados exclusivamente para finalidades diretamente relacionadas com o Banco de Voluntariado de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Celia Bonet

NÚMERO

1114/DTC/2026

DATA

2026-04-25

PROCESSO

CASO

49/PGEN/DEISA/2026

ASSUNTO

Voluntariado Jovem 2026

INFO' INTERNA

Exma. Senhora Vereadora,

Enquadrado na informação técnica, submete-se à consideração de V. Ex.^a a proposta de implementação do Programa Voluntariado Jovem 2026, integrado no Banco de Voluntariado de Tomar, no âmbito da atividade IntegraVivaMente, inserida no CLDS 5G.

1. O Programa destina-se a jovens residentes no concelho de Tomar, com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos, tendo como finalidade a promoção da cidadania ativa, da solidariedade, do espírito comunitário e do desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
2. O programa decorrerá nos meses de julho, agosto e setembro de 2026, em três turnos, com o limite máximo de participação individual de 70 horas de voluntariado, prevendo-se a participação de 150 jovens (com base no histórico dos anos anteriores);
3. As áreas de intervenção abrangem, designadamente, a cultura, educação, associativismo, desporto, intervenção social, comunicação, saúde, recreio e cidadania ativa;
4. O programa enquadra-se nas atribuições municipais previstas no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e), f), g), h) e m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos domínios da educação, cultura, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento;
5. A presente proposta enquadra-se no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por estar em causa o apoio e promoção de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e de interesse para o Município, competência da Câmara Municipal;
6. O Programa está enquadrado no Regulamento do Banco de Voluntariado de Tomar, que define as normas de funcionamento e articulação entre a Câmara Municipal, os cidadãos voluntários e as entidades promotoras de voluntariado;
7. Nos termos do artigo 7.º do mesmo Regulamento, podem assumir a qualidade de organizações promotoras entidades públicas da administração central, regional ou local, bem como outras pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da respetiva atividade, desde que esta revista interesse

social e comunitário;

8. No que respeita ao apoio a atribuir aos jovens participantes, prevê-se a atribuição de uma bolsa de apoio à alimentação e transporte, no valor correspondente a 0,5% do IAS por hora, ou seja, 2,69 €/hora em 2026, até ao limite máximo de 70 horas por jovem. Esta bolsa será para apoio/reembolso de despesas associadas à participação no programa, designadamente alimentação e transporte;

9. A estimativa global da despesa é de 28.245,00 €, correspondente a:
 $2,69 \text{ €/hora} \times 70 \text{ horas} \times 150 \text{ jovens} = 28.245,00 \text{ €}$

Face ao exposto, propõe-se que V. Ex.^a, caso concorde, determine a submissão da presente proposta à Câmara Municipal, para que este órgão delibere aprovar:

1. O Programa Voluntariado Jovem 2026, integrado no Banco de Voluntariado de Tomar;
2. As respetivas normas de organização e funcionamento;
3. A articulação com entidades acolhedoras legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários, nos termos do Regulamento do Banco de Voluntariado de Tomar;
4. A atribuição de apoio/reembolso de despesas de alimentação e transporte aos jovens participantes, no valor de 0,5% do IAS por hora, correspondente a 2,69 €/hora em 2026, até ao limite máximo de 70 horas por jovem;
5. A estimativa global da despesa, no montante máximo de 28.245,00 €, sem prejuízo da prévia emissão de cabimento pelos serviços financeiros competentes;
6. O desenvolvimento dos procedimentos necessários à concretização do programa, designadamente inscrições, seleção dos jovens, articulação com entidades acolhedoras, formação inicial, seguro de acidentes pessoais e emissão de certificados de participação.

Encaminhamento

Caso a Sra. Vereadora concorde com a proposta apresentada deverá o processo ser encaminhado à Divisão de Finanças para realização do respetivo cabimento, sendo posteriormente remetido a reunião de Câmara para deliberação sobre os pontos propostos.

À consideração superior

A diretora de departamento
Diva Cobra

Documentos Anexados:
Informação nº 1113/DTC/2026, de 2026-04-25



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(144/PGEN/DADJ/2026)

**ASSUNTO: FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO
DE ALVIOBEIRA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal a oferta de 5 lembranças para os grupos participantes no Festival de Folclore do Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira, que decorreu no dia 18 de abril, nos termos e fundamentos da informação n.º 949/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o apoio prestado, no valor de 21,29€ (vinte um euros e vinte e nove cêntimos), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

949/DTC/2026

DATA

2026-04-19

PROCESSO

CASO

144/PGEN/DADJ/2026

ASSUNTO

38º aniversário do Rancho em Alviobeira - Festival Folclore 18 de abril

**INFO'
INTERNA**

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência da informação prestada pelo Senhor Chefe de Divisão, a Associação Rancho Folclórico e Etnográfico e Museu Rural de Alviobeira solicitou ao Município apoio logístico para a realização do evento “Festival de Folclore”, a decorrer no dia 18 de abril de 2026.

O apoio, no âmbito da DEEI – Unidade de Turismo, consiste na oferta de 5 sacos com informação turística e 5 frascos de mel Bee Real (300g), no valor total de 21,29 € (IVA incluído), a disponibilizar no Posto de Turismo.

O pedido enquadra-se na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Porposta e encaminhamento

Atendendo a que o pedido é posterior à data da reunião do Executivo Municipal, propõe-se que o Presidente possa promover a autorização do apoio, devendo o mesmo ser posteriormente submetido à Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do referido diploma legal.

À consideração superior,

**A diretora de departamento
Diva Cobra**

Informação n.º 610/DADJ/2026, de 2026-04-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1890/ENTE/DAJA/2026 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio e da Piscina Municipal Vasco Jacob, no dia 10 de junho, para realização de atividades inseridas no Dia Desportivo promovido pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1036/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, considerando a relevância do evento, que visa promover o convívio entre os funcionários do Município e os respetivos familiares, através da realização de atividades recreativas e desportivas, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1036/DTC/2026

DATA

2026-04-22

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2019

CASO

1890/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Evento "Dia D – Dia Desportivo", 10 de junho de 2026 - Pedido de apoio logístico e cedência de instalações municipais, com isenção de taxas

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Com base na informação prestada pelo Senhor Chefe de Divisão, submete-se à consideração de V. Ex.^a o seguinte:

Deu entrada na Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude um pedido do Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Tomar (CCD), a solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio e da Piscina Municipal Vasco Jacob, para a realização de atividades no âmbito do DIA D – Dia Desportivo, no dia 10 de junho de 2026, destinadas aos sócios daquela entidade, correspondentes aos funcionários municipais, bem como aos respetivos familiares.

No mesmo pedido é ainda solicitada a isenção do pagamento dos preços devidos pela utilização das referidas instalações, atendendo a que a iniciativa assume caráter gratuito e visa promover um convívio saudável entre os trabalhadores do Município e os seus familiares, através da realização de atividades recreativas e desportivas.

De acordo com a informação técnica, existe disponibilidade quer do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, quer da Piscina Municipal Vasco Jacob, nos termos solicitados.

O custo total estimado da utilização das instalações é de 534,45 € + IVA, correspondente à seguinte previsão:

Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio (Nave, Ginásio e Bar) – 6 horas de utilização, das 07h00 às 13h00, no montante de 147,95 € + IVA;
Piscina Municipal Vasco Jacob – utilização de dia inteiro para 100 adultos (dos 18 aos 59 anos) e 50 crianças ou adultos (dos 6 aos 17 anos e com mais de 60 anos), no montante de 386,50 € + IVA.

Foi ainda solicitado o seguinte apoio logístico da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude:

Utilização da Nave, Ginásio e Bar do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio;
Utilização das Piscinas Municipais Vasco Jacob e do respetivo bar;
Utilização das mesas e cadeiras existentes nas Piscinas Municipais Vasco Jacob;
Possibilidade de acesso de viatura ao recinto das Piscinas Municipais Vasco Jacob para preparação do almoço;
Possibilidade de inclusão destas atividades no seguro de atividades desportivas;

Utilização do sistema de som e respetivo apoio técnico para utilização nas Piscinas Municipais Vasco Jacob.

Enquadramento legal

Relativamente ao apoio à atividade, atendendo a que a iniciativa visa promover o convívio entre os funcionários do Município e os respetivos familiares, através da realização de atividades recreativas e desportivas, considera-se que o pedido se enquadra na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo tal matéria da competência da Câmara Municipal.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento dos preços de utilização, entende-se que o mesmo se pode enquadrar no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, nos termos do qual o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município, sendo igualmente esta matéria da competência da Câmara Municipal.

Proposta de decisão

Face ao exposto, e caso V. Ex.^a concorde com a realização da atividade, propõe-se o reencaminhamento do presente processo à Câmara Municipal, para deliberação sobre a aprovação do apoio solicitado para a realização da atividade e da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas municipais.

À consideração superior

A diretora de departamento
Diva Cobra

Documentos Anexados:
Informação n.º 595/DADJ/2026, de 2026-04-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1821/ENTE/DAJA/2026)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS –
Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Dom Nuno Álvares Pereira, para realização de treinos da equipa mista de FUTSAL da Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira, no período de 20 de fevereiro a 30 de abril, nos termos e fundamentos da informação n.º 935/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, considerando o carácter excecional da situação decorrente dos danos provocados pela tempestade que assolou o concelho, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

NÚMERO

935/DTC/2026

DATA

2026-04-19

PROCESSO

CASO

1821/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de continuidade de utilização do Pavilhão Nuno Álvares ou Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, para os treinos da equipa do Futsal mista da ACR Linhaceira, até dia 30 de abril, às quintas feiras a partir das 20H30 até às 22H00

INFO' INTERNA

Face ao exposto pelo Sr. Chefe de Divisão e considerando que:

A Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira está utilizar o Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, às quintas-feiras, entre as 21h30 e as 23h00, até ao dia 30 de abril para treinos da sua equipa mista de futsal, e vem requerer a isenção do pagamento correspondente a essa utilização, no montante total de 183,20€ + IVA.

Importa referir:

1. A Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira dispõe de instalações próprias para a prática da sua atividade regular, não recorrendo habitualmente a equipamentos municipais;

2. A necessidade de utilização do Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira resulta de uma situação anómala, temporária e não imputável à entidade requerente, decorrente dos danos provocados pela Tempestade Kristin, que afetaram o espaço destinado à guarda dos carros alegóricos;

Em consequência, os referidos carros alegóricos encontram-se atualmente armazenados no recinto de jogo do Salão Multiusos da associação, impossibilitando a utilização do espaço para a prática desportiva regular;

3. A atividade a desenvolver (treinos desportivos regulares) assume relevância no âmbito da promoção da prática desportiva local e da dinamização associativa;

O Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, designadamente o n.º 4 do artigo 10.º, admite a isenção do pagamento de taxas em situações de manifesto interesse municipal;

Entende-se que o presente pedido reveste carácter excecional, temporário e devidamente fundamentado, uma vez que visa mitigar os efeitos de uma ocorrência extraordinária que afetou diretamente a capacidade de funcionamento da associação.

Proposta e encaminhamento:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, propõe-se que o Senhor Presidente autorize, a título excecional e atentos os fundamentos face à situação decorrente de danos ocorridos pela tempestade, a isenção do pagamento devido pela utilização à Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira, no valor de 183,20€ + IVA.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente pedido de isenção seja submetido a ratificação na reunião do Executivo Municipal.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Documentos Anexados:
Informação n.º 598/DADJ/2026, de 2026-04-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(96/PGEN/DTC/2026 - 7/ATIVEV/DTC/2022)

ASSUNTO: FÁBRICA DAS ARTES 2026 – Relatório de Acompanhamento 1

Foram presentes, para conhecimento, as informações n.º 1089/DTC/2026 e n.º 1128/DTC/2026, a apresentar o primeiro Relatório de Acompanhamento da sexta edição da Fábrica das Artes, a decorrer no período de 24 de abril a 27 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE
ANA SOARES

PARA
Diva Cobra

NÚMERO
1089/DTC/2026

DATA
2026-04-25

PROCESSO
7/ATIVEV/DTC/2022

CASO
96/PGEN/DTC/2026

ASSUNTO
Fábrica das Artes – 6.^a Edição
(2026) – RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO 1
(antecedentes #383436)

INFO' INTERNA

A Fábrica das Artes é um projeto de natureza comunitária promovido pelo Município de Tomar, em estreita articulação com a comunidade criativa local. Integra a estratégia municipal de promoção e dinamização cultural e tem como objetivos centrais o incentivo à criação artística, através da disponibilização de condições para experimentação, produção e desenvolvimento de projetos; a valorização dos agentes culturais, promovendo o reconhecimento do seu trabalho e o reforço das suas competências profissionais; e o fortalecimento da participação cultural da comunidade, estimulando o acesso, o envolvimento e a apropriação da atividade artística por diferentes públicos. Paralelamente, contribui para a afirmação de Tomar como um território criativo, assente no saber-fazer, na inovação e na produção cultural contemporânea.

Concluídas as fases:

- i. de receção de candidaturas;
- ii. de seleção de candidaturas;
- iii. de realização da primeira reunião de preparação com os participantes selecionados;
- iv. de abertura da edição de 2026, no passado dia 24 de abril,

apresenta-se o primeiro RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO:

1. CANDIDATURAS RECECIONADAS E SELECIONADAS

No âmbito da presente edição, foram rececionadas 27 candidaturas, abrangendo diversas áreas artísticas.

Verificou-se uma participação maioritariamente local, evidenciando o interesse e relevância da iniciativa junto da comunidade artística. Dos municípios limítrofes, foram rececionadas algumas candidaturas, refletindo o crescente alcance do projeto.

Na sequência do processo de avaliação, conduzido por um júri constituído por técnicos do Município de Tomar e do parceiro Convento de Cristo (não foi designado representante por parte do IEFP), foram selecionadas 13 entidades/artistas para incubação no “NÚCLEO 0 | MOAGEM - COWORK CRIATIVO”, de acordo com os critérios definidos nas normas; sendo os restantes considerados Núcleos complementares da Fábrica das Artes, dispersos pelo território.

O documento impresso com a lista das entidades selecionadas e respetiva área de atividade segue em anexo.

2. PROGRAMA DE ATIVIDADES

A 6.^a edição da Fábrica das Artes contempla um conjunto diversificado de atividades promovidas pelos membros da comunidade Fábrica das Artes, nomeadamente, ateliês abertos ao público, workshops e ações de formação, exposições, feiras / mostras temáticas, outras iniciativas de interação com a comunidade.

O programa decorrerá entre 24 de abril e 27 de setembro, prevendo o envolvimento e participação da COMUNIDADE LOCAL, por um lado; por TURISTAS, enquanto projeto que se pretende integrar na rota do turismo criativo; e, sempre que possível, dado o período de abertura ao público coincidir maioritariamente com o período de férias escolares, com estabelecimentos de ENSINO.

A anteceder a abertura ao público (dia 24 de abril), e refletindo o carácter participativo deste projeto, realizou-se uma reunião de preparação com os participantes selecionados, da qual resultaram aspetos que procurámos desde logo integrar na edição de 2026, nomeadamente em matéria de organização e funcionamento. Foi-nos proposto a redução do horário de abertura ao público, face ao previsto nas normas, de forma a melhor adequar à dinâmica real de afluência e às necessidades de produção artística dos participantes.

3. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia de comunicação da 6.^a edição assenta numa abordagem integrada, combinando suportes físicos e digitais, com o objetivo de maximizar a divulgação e reforçar a identidade do projeto:

- Comunicação impressa e distribuição:

Para além do desdobrável com a relação dos participantes na edição de 2026 (já impresso), será produzido um programa, a distribuir em locais como, Posto de Turismo, hotéis e alojamentos locais, estabelecimentos de ensino (IPT, Escola Profissional e Agrupamentos de Escolas), Universidade Sénior, lares de 3.^a idade, Biblioteca Municipal e outras estruturas relevantes.

Todos os suportes materiais incluirão QRcode, permitindo acesso a uma plataforma digital com programação atualizada.

- Comunicação digital

Ativação dos meios disponíveis de momento, no site <https://levada.cm-tomar.pt>
Perspetiva de criação de um site exclusivo da Fábrica das Artes, tendo em vista a divulgação dos participantes e dos seus projetos. Ponderamos a possibilidade deste instrumento de comunicação poder ter uma evolução para plataforma de comercialização de produtos artísticos.

Reforço da presença nas redes sociais, com destaque para a criação do Instagram da Fábrica das Artes.

- Comunicação urbana e artística

Prevê-se a criação de estruturas físicas de comunicação, com componente artística, a instalar em espaço público, tais como:

Cubo de grandes dimensões com QR Code (ex.: Biblioteca Municipal)

Intervenções de arte urbana temporária

“Pontos instagramáveis” para promoção digital espontânea

Esta abordagem visa não apenas informar, mas envolver o público de forma ativa, reforçando o carácter criativo e participativo do projeto.

4. MONITORIZAÇÃO | Indicadores de desempenho

A monitorização da 6.^a edição será contínua, mas necessariamente simplificada, incidindo sobre:

Número de artistas e entidades participantes

Afluência de público e adesão às atividades
Grau de execução do programa (atividades realizadas vs. previstas)
Nível de satisfação de participantes e público
Eficácia da comunicação e divulgação
Alcance das plataformas digitais e visibilidade do projeto

Fundamental, será a realização periódica de sessões participadas de balanço, com todos os intervenientes, o que permitirá identificar oportunidades de melhoria e introduzir ajustamentos, reforçando a natureza evolutiva do projeto e contribuindo para o seu aperfeiçoamento em futuras edições. Trata-se do reforço da componente participativa e colaborativa da Fábrica das Artes.

Serão ainda periodicamente elaborados RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO, tal como o presente documento.

5. PERSPETIVA DE DESENVOLVIMENTO

No âmbito da reflexão conjunta e da partilha de ideias no momento de inauguração, foram identificadas algumas linhas, que nos parecem poder vir a ser eixos a desenvolver:

- Consolidação e registo da marca “Fábrica das Artes”;
- Criação de um ponto de venda físico (permanente ou temporário) para comercialização de obras;
- Desenvolvimento de um site próprio enquanto plataforma digital de venda (marketplace);
- Reforço das parcerias institucionais, em concreto com o Instituto Politécnico de Tomar, nomeadamente com o curso de Artes Gráficas;
- Reforço da articulação com programas nacionais, nomeadamente, com a estratégia da Rede de Turismo Criativo do Médio Tejo, e com a Rede Portuguesa do Saber Fazer (DGArces);
- Implementação do Programa de Capacitação da Comunidade Fábrica das Artes, através da realização de sessões em torno de áreas de interesse comum, que nos permita apoiar a transição de “artista produtor” para “criador empreendedor”: gestão da carreira artística, noções básicas de gestão financeira marketing, comunicação e autopromoção, gestão de redes sociais, comercialização e sustentabilidade económica. Estas ações visam que, no final do período de participação na Fábrica das Artes, os agentes artísticos tenham autonomia na gestão da sua atividade, consigam produzir, comunicar e vender o seu trabalho de forma independente, e estejam integrados num ecossistema cultural e económico sustentável.

6. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE | Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Em linha com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), importa destacar que a Fábrica das Artes se encontra atualmente referenciada como boa prática do Município de Tomar no âmbito da Carta de Compromisso 2030 da Artemrede, reforçando o seu reconhecimento no contexto das políticas culturais colaborativas a nível nacional.

Este enquadramento articula-se diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em particular:

- ODS 4 – Educação de Qualidade
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Neste contexto, a Fábrica das Artes visa contribuir para:

- a promoção do acesso à criação e fruição cultural,
- o estímulo à economia criativa e ao trabalho artístico,
- a valorização do território enquanto espaço cultural sustentável,

- o reforço de redes colaborativas entre instituições, artistas e comunidade.

Este processo reforça a relevância estratégica do projeto e a sua convergência com políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encontram-se reunidas as condições para o desenvolvimento da 6.^a edição da Fábrica das Artes, estando em curso os trabalhos de implementação, enquanto projeto comunitário em evolução contínua e participada, orientado para a melhoria progressiva e sustentada, reforçando o seu papel na dinamização cultural do território.

PPOPOSTA DE SEGUIMENTO:

Ao Sr. Presidente para conhecimento, e apresentação ao executivo municipal, caso assim seja superiormente entendido.

**A chefe de divisão
ANA SOARES**

Documentos Anexados:

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1128/DTC/2026

DATA

2026-04-27

PROCESSO

7/ATIVEV/DTC/2022

CASO

96/PGEN/DTC/2026

ASSUNTO

Fábrica das Artes – 6.^a Edição (2026) – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO 1 (antecedentes #383436)

INFO' INTERNA

Sr. Presidente,

Com base na informação prestada pela Chefe de Divisão, vide Informação n.º 1089/DC/2026, remete-se a V. Ex.^a, para conhecimento, o primeiro Relatório de Acompanhamento da 6.^a edição da Fábrica das Artes em anexo. Sintetizo os principais pontos:

1. A Fábrica das Artes é um projeto municipal de natureza comunitária, desenvolvido em articulação com a comunidade criativa local e integrado na estratégia municipal de promoção e dinamização cultural.
2. O projeto tem como objetivos centrais incentivar a criação artística, valorizar os agentes culturais, reforçar a participação cultural da comunidade e afirmar Tomar como território criativo.
3. Encontram-se concluídas as fases de receção e seleção de candidaturas, realização da primeira reunião preparatória com os participantes selecionados e abertura da edição de 2026, ocorrida no dia 24 de abril.
4. Foram rececionadas 27 candidaturas, abrangendo diversas áreas artísticas, com predominância de participação local e algumas candidaturas provenientes de municípios limítrofes.
5. Após avaliação por júri constituído por técnicos do Município de Tomar e do Convento de Cristo, foram selecionadas 13 entidades/artistas para incubação no Núcleo 0 | Moagem – Cowork Criativo (conforme identificação constante do Programa anexo).
6. Os restantes participantes foram considerados núcleos complementares da Fábrica das Artes, dispersos pelo território (conforme identificação constante do Programa anexo).
7. A edição de 2026 decorrerá entre 24 de abril e 27 de setembro, contemplando ateliês abertos ao público, workshops, ações de formação, exposições, feiras/mostras temáticas e outras iniciativas de interação com a comunidade.
8. Prevê-se o envolvimento da comunidade local, de turistas, enquanto projeto com potencial de integração na rota do turismo criativo, e, sempre que possível, de estabelecimentos de ensino.

9. A estratégia de comunicação assenta numa abordagem integrada, através de suportes físicos e digitais, incluindo materiais impressos com QR Code, divulgação em plataformas digitais, reforço das redes sociais e eventual criação de estruturas físicas de comunicação urbana e artística em espaço público.

10. A monitorização do projeto será contínua, incidindo sobre indicadores como número de participantes, afluência de público, adesão às atividades, grau de execução do programa, satisfação de participantes e público, eficácia da comunicação e alcance das plataformas digitais.

11. Está prevista a realização periódica de sessões participadas de balanço e a elaboração de relatórios de acompanhamento.

12. Foram identificadas linhas de desenvolvimento futuro, designadamente a consolidação e registo da marca “Fábrica das Artes”, criação de ponto de venda físico ou temporário, desenvolvimento de site próprio, reforço de parcerias institucionais, articulação com programas nacionais e implementação de um programa de capacitação da comunidade Fábrica das Artes.

13. O projeto encontra-se enquadrado na estratégia de sustentabilidade e na Agenda 2030, em particular nos ODS 4 – Educação de Qualidade e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

14. A Fábrica das Artes está ainda referenciada como boa prática do Município de Tomar no âmbito da Carta de Compromisso 2030 da Artemrede.

Proposta e encaminhamento

Face ao exposto, consideram-se estar reunidas as condições para o desenvolvimento da 6.ª edição da Fábrica das Artes, enquanto projeto comunitário, participado e em evolução contínua, orientado para a dinamização cultural do território.

Assim, propõe-se a tomada de conhecimento por V. Ex.^a e, caso assim seja superiormente entendido, a apresentação do relatório ao Executivo Municipal.

À consideração superior

A diretora de departamento
Diva Cobra

Desdobramento 2026
Informação nº 1089/DTC/2026, de 2026-04-25



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(85/PGEN/DTC/2026 - 9/ESPEQ/DTC/2014)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE RÓTULOS DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos e fundamentos da informação n.º 919/DTC/2026, a aceitação de rótulos de caixas de fósforos que Marcial Guimarães Trábulo Ferreira pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

919/DTC/2026

DATA

2026-04-18

PROCESSO

9/ESPEQ/DTC/2014

CASO

85/PGEN/DTC/2026

ASSUNTO

Doação de rótulos de caixas de fósforos ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável | Marcial Guimarães Trabulo Ferreira

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Marcial Guimarães Trabulo Ferreira solicitou a doação ao Município de Tomar de uma coleção com cerca de mil exemplares de rótulos de caixas de fósforos, destinada ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Proposta:

Em concordância com a informação da Sr.ª Chefe de Divisão, propõe-se o encaminhamento da proposta de aceitação da referida coleção à reunião do Executivo Municipal, desconhecendo-se o valor estimado da mesma.

A diretora de departamento

Diva Cobra

Informação nº 839/DTC/2026, de 2026-04-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(62/PGEN/DTC/2026- 9/ESPEQ/DTC/2014)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS E CARTEIRAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos e fundamentos da informação n.º 531/DTC/2026, a aceitação de caixas e carteiras de fósforos que Manuela Vieira pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Soares

**INFO
INTERNA**

PARA

Tiago Carrao

ANTECEDENTES

Manuela Vieira, residente [REDACTED],
[REDACTED], pretende efetuar uma doação de caixas e carteiras de fósforos
ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável.

NÚMERO

531/DTC/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Face ao exposto, e de acordo com a alínea j, do número 1, do artigo 33.º da Lei
75/2013 de 12 setembro, é da competência da Câmara Municipal “aceitar
doações, legados e heranças a benefício de inventário”.

DATA

2026-03-18

PROCESSO

9/ESPEQ/DTC/2014

PROPOSTA DE DECISÃO

Colocamos assim à consideração do executivo a aceitação da coleção em causa,
desconhecendo-se o custo estimado da mesma.

CASO

62/PGEN/DTC/2026

A chefe de divisão

Ana Soares

ASSUNTO

Doação ao Museu dos Fósforos -
Coleção Visitável | Manuela
Vieira

Informação nº 512/DTC/2026, de 2026-03-16